



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 946/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, lei municipal 912 de 14 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Recurso de Operação de Crédito - R\$ 800.000,00

06.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Orçamentária

12.361.12011-002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001970 1.1.00.000606 - Operação de Crédito Construção da Escola

Art. 2º Para dar cobertura do crédito aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito na fonte abaixo especificada:

1.1.00.000606 - Operação de Crédito Construção Escola R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 283 de 25/03/10

Resp Narcia